

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	203003-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI	05/02/2024 09:32 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		01416.000242/2024-60

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do ITS - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE, CNPJ 18.242.632/0001-27, para participação do servidor Flavio Rodrigues Lira no curso "Radar ITS: tendências 2024", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Online (ao vivo)	01	de 19/02/2024 a 20/03/2024 das 19h00 às 20h30	R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)	R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme Lei 14.133/2021, art 6º, inc XVIII "f".

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de .90 (noventa) dias contados de 19/02/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, totalizando 30 (trinta) horas de curso online e ao vivo.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.2. De acordo com programa, o curso "Radar ITS: tendências 2024" vai reunir as tendências mais relevantes da intersecção entre tecnologia e sociedade. O aluno vai conhecer os assuntos que prometem estar em alta no universo da tecnologia e sociedade em 2024, a partir do olhar de grandes especialistas em tecnologia da atualidade, além de ter contato com as principais análises a partir das pesquisas e dos dados mais recentes.

2.3. A programação do evento demonstra que será abordado um variado conteúdo expositivo:

Principais Projetos de Lei em Direito Digital; Regulação das Plataformas digitais; Inteligência Artificial (IA) e Direitos Autorais; Possíveis alterações propostas nas leis, como o Código Civil e o Marco Civil da Internet. (PL nº 592/2023); Responsabilidade civil nas relações digitais; Responsabilidade de influenciadores digitais; Representações de Privacidade na Cultura Pop; Mecanismos atuais de proteção de dados; Segurança de Dados e Privacidade; Análise de Riscos e Estratégias de Implementação; Regulação e Desafios Legais na Tokenização; PL 4.595/2023 e o Real Digital: Contexto do Brasil; Inteligência Artificial nas eleições de 2024; Impactos da inteligência artificial (IA) nos direitos da personalidade: análise de implicações éticas e jurídicas; Ideologias por trás da IA; transhumanismo; Neurodireitos e edição genética associada à IA; DPIs e o futuro da inovação no setor público; Aplicabilidade e Futuro dos DPIs na Era Digital.

2.4. O servidor participante, Flavio Rodrigues Lira, está lotado na Coordenação de Direitos de Contratação (CDC/SFO), cujas atribuições, conforme disposto na RDC 124/2022, são as seguintes:

Art. 49. Constituem atribuições específicas:

XXIII- da Coordenação de Direitos e Contratação - CDC:

- a) emitir parecer sobre a disciplina de direitos para fins de utilização de recursos publicos federais;*
- b) emitir parecer sobre os requerimentos de reconhecimento provisório de obras audiovisuais produzidas em regime de coprodução internacional;*
- c) gerir, no âmbito das atribuições da ANCINE e supervisionar e controlar, junto aos agentes financeiros credenciados, os processos relativos a contratação de projetos audiovisuais concorrentes a recursos do Fundo Setorial do Audiovisual- FSA; e*
- d) analisar as propostas de política de investimento e de habilitação de projetos para investimento dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica - FUNCINES.*

2.5. Pelo exposto até aqui, observa-se que **há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições do servidor em sua área de atuação**, dado que os servidores da CDC executam atividades relacionadas à análise de contratos e relações jurídicas.

2.6. Ademais, sobre as justificativas para participar da capacitação oferecida pelo ITS - Instituto de Tecnologia e Sociedade em contraponto à Escola de Governo (ENAP), o servidor relata em sua requisição que o "ITS Rio é especializado em temas de avanço tecnológico associado ao Direito".

2.7. A participação do servidor na capacitação em tela contribuirá para atender as seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024:

- Dominar técnicas de Machine Learning (aprendizagem por máquinas)
- Atualizar conhecimentos sobre Direito Regulatório, Internacional, Tributário, Administrativo, Civil
- Analisar cenários complexos, considerando evidências, ambientes de negócio e riscos
- Aplicar conceitos e ferramentas relacionadas a game design, produção executiva, roteiro, arte sonora e visual de jogos eletrônicos
- Analisar mudanças em direitos autorais e propriedade intelectual frente a novas tecnologias digitais

2.8. Uma vez que há correspondência entre as atribuições do participante e a capacitação demandada, bem como há as devidas justificativas do servidor, com a aprovação de sua chefia imediata, além de atendimento às necessidades estabelecidas no PDP vigente, depreende-se que a capacitação terá um impacto positivo para os setores requisitantes e, conseqüentemente, para a ANCINE.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de treinamento intitulado "Radar ITS: tendências 2024", para atendimento da necessidade de capacitação de servidor da ANCINE. A solução inclui aulas online ao vivo, fornecimento de certificado de participação e material didático.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE logins, senhas e quaisquer outras informações necessárias para:

5.1.1.1. acesso à sala virtual de transmissão do curso via plataforma de videoconferência profissional;

5.1.1.2. e-book e material complementar

5.1.1.3. acesso à comunidade no Telegram

5.1.1.4. cases práticos e interação ao vivo

5.1.1.5. certificado de participação

5.2. A execução dos serviços será iniciada em 19/02/2024, data do início do evento de capacitação.

5.3. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos com início na data de emissão da Nota de Empenho.

5.4. O prazo para aceite provisório é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento.

5.5. O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite provisório, e será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará fica condicionada à entrega do Relatório de Participação em Capacitação (REPEC) a ser preenchido pelo(s) participante(s) da ação de desenvolvimento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará na entrega de Certificado de Participação emitido pela contratada ao(s) servidor(es).

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por EMPREITADA GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] SE COUBER* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 356,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

9.1. O custo da contratação é de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

9.2. A organizadora encaminhou proposta comercial à ANCINE, informando o custo da inscrição individual no curso "Radar ITS: Tendências 2024", de 30 (trinta) horas/aula, equivalente ao valor de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta

centavos). O valor está abaixo do exposto em seu sítio eletrônico, que tem ampla publicidade na rede de computadores, cuja inscrição é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

9.3. Observa-se, então, que o investimento necessário à participação do servidor no evento que se almeja contratar é compatível com o valor ofertado ao mercado.

9.4. Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 :

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

9.5. Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

9.6. Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço ofertado com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/02/2024 às 09:32:03.

MAURO CEZAR DE SOUZA JUNIOR

Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento Substituto



Assinou eletronicamente em 05/02/2024 às 09:29:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - site ITS curso.pdf (5.34 MB)

Anexo I - site ITS curso.pdf



Radar ITS: tendências 2024

professores [Ana Carolina Benelli](#), [Carlos Affonso Souza](#), [Carlos Henrique Félix Dantas](#) e mais 14.

inscrições até **19/02**

início do curso **19/02**

data

inscrições até 19/02 | início do curso 19/02

categorias

[tendências \(/category/tendencias\)](/category/tendencias)

tema

[tema](#) [professores](#) [aulas](#) [informações](#) [relacionados](#)

[inscreva-se](#)

(<https://cursos.itsrio.org/courses/radar-its-tendencias-2024/subscriptions/select>)

tema

valor

R\$396,00

Pagamentos até 05/02 - R\$

356,4 (10% de desconto)

Alumni ITS - R\$277,2 (30% de

desconto)

O crescimento exponencial da tecnologia pelos mais diversos setores faz com que seja preciso olhar para esse fenômeno de diferentes perspectivas para entender de forma mais ampla os principais acontecimentos do mundo. Todos os grandes eventos da sociedade contam, invariavelmente, com o impulsionamento da tecnologia e saber analisá-la é essencial para compreender os fenômenos sociais do planeta em que vivemos. O que esperar de 2024?

Todos os anos, reunimos as tendências mais relevantes da intersecção entre tecnologia e sociedade em um único curso exclusivo, totalmente online em tempo real.

Ao final do curso, você estará por dentro dos assuntos que prometem estar em alta no universo da tecnologia e sociedade em 2024, a partir do olhar de grandes especialistas em tecnologia da atualidade. Além disso, você mergulhará nas principais análises a partir das

[cursos](/pt/cursos)

[eventos](/pt/eventos) [e projetos](/pt/projetos) [e produções](/pt/producoes) [institucional](/pt/institucional)

(</pt/cursos>)(</pt/eventos>)(</pt/projetos>)(</pt/producoes>)(</institucional>)





Ana Carolina Benelli	Carlos Affonso Souza	Carlos Henrique Félix Dantas	Celina Bottino	Chiara de Teffé
Christian Perrone	Cristina Alves	Fernanda Paes Leme	Gabriel Aleixo	João Archegas
João Guilherme dos Santos	Karina Santos	Manuel Camelo Ferreira da Silva Netto	Rafael Viola	Rhodriigo Deda
Sérgio Branco	Victor Vicente			

aulas

agenda

1º aula
19/02/24 - das 19h às 20h30

2º aula
21/02/24 - das 19h às 20h30

3º aula
26/02/24 - das 19h às 20h30

4º aula
28/02/24 - das 19h às 20h30 ▼



5º aula

[contato](#)

[ingles](#)



03/24 - das 19h às 20h30



(<https://www.youtube.com/user/ITSriodejaneiro>)



6º aula

its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

06/03/24 - das 19h às 20h30

7º aula

11/03/24 - das 19h às 20h30

8º aula

13/03/24 - das 19h às 20h30

9º aula

18/03/24 - das 19h às 20h30

10º aula

20/03/24 - das 19h às 20h30

1ª aula



Mapeando o Futuro Regulatório da Tecnologia

com Sérgio Branco e João Archegas

Exploração dos principais Projetos de Lei em Direito Digital atualmente em discussão e destaque para iniciativas legislativas e propostas de regulação;

Regulação das Plataformas: Análise dos desafios legais relacionados à regulação das plataformas digitais;

Inteligência Artificial (IA): Exploração dos aspectos legais e éticos da IA;

IA e Direitos Autorais: Impacto da Inteligência Artificial nos direitos autorais e sua regulamentação;

Análise das possíveis alterações propostas nas leis, como o Código Civil e o Marco Civil da Internet. (PL nº 592/2023).

2ª aula



Responsabilidade civil nas relações digitais

com Rafael Viola e Fernanda Paes Leme

Transformações e evolução da RC;

Desinformação e moderação de conteúdos on-line;

Shareting e danos a crianças e adolescentes;

Responsabilidade de intermediários digitais;

[cursos](#)

[eventos](#)

[projetos](#)

[produções](#)

[institucional](#)

[\(pt/cursos\)](#)

[\(pt/eventos\)](#)

[\(pt/projetos\)](#)

[\(pt/producoes\)](#)

[\(institucional\)](#)



[nortuguês](#)

[english \(ht](#)



3ª aula

(/). contato

its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

Cultura pop para entender privacidade e proteção de dados

com Christian Perrone e Cristina Alves

Representações de Privacidade na Cultura Pop, em filmes, séries, músicas e outras formas de cultura pop;

Discussão de dilemas éticos relacionados à privacidade e proteção de dados em obras da cultura pop;

Análise de como a cultura pop molda e reflete a visão da sociedade em relação à privacidade e à importância dos dados pessoais.;

Mecanismos atuais de proteção de dados.

4ª aula

Segurança de Dados e Privacidade: Análise de Riscos e Estratégias de Implementação

com Rhodrigo Deda

Análise de Riscos e Impactos à Privacidade: Definição e categorização de potenciais riscos de privacidade em sistemas, processos e dados;

Discussão sobre abordagens como análise qualitativa e quantitativa, avaliação de impacto à proteção de dados (PIA/DPIA), análise de ameaças e vulnerabilidades, entre outras técnicas;

Procedimentos para o tratamento de riscos de privacidade identificados, incluindo planos de resposta a incidentes e de continuidade de negócios.

5ª aula

Real digital e tokenização

com Fabro Steibel, Gabriel Aleixo e Celina Bottino

Aplicações da Tokenização na Economia Digital;

Regulação e Desafios Legais na Tokenização;

PL 4.595/2023 e o Real Digital: Contexto do Brasil;

Perspectivas Futuras e Impacto da Tokenização na Economia

[cursos](#) [eventos](#) [projetos](#) [produções](#) [institucional](#)

[\(/pt/cursos\)](#) [\(/pt/eventos\)](#) [\(/pt/projetos\)](#) [\(/pt/producoes\)](#) [\(/institucional](#)



6ª aula

(/)



its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org



(https://www.youtube.com/user/ITSriodejaneiro)



O ano das democracias: Inteligência Artificial nas eleições de 2024

com Karina Santos e João Guilherme dos Santos

Contextualização do crescente uso da Inteligência Artificial na esfera política;

Análise do papel da IA nas campanhas políticas;

O ano da democracia: influência da IA nas eleições de 2024, como EUA, Índia e Brasil;

Debate sobre desafios para o campo da pesquisa e questões éticas, como a disseminação de informações aos eleitores e a transparência no uso de algoritmos.

7ª aula



Direitos da personalidade na era de IA

com Carlos Affonso Souza e Chiara de Teffé

Impactos da inteligência artificial (IA) nos direitos da personalidade: análise de implicações éticas e jurídicas;

Reprodução por ferramentas tecnológicas da imagem e voz de pessoas falecidas;

Proteção e tratamento de dados pessoais a partir do uso de IA.

8ª aula



Geração Z: trends e comunicação

com Victor Vicente

Gerações e estereótipos: quais abordagens metodológicas são utilizadas?

Geração Z: hábitos de uso de tecnologias digitais e índices de conectividade significativa;

Geração Z: atitudes, valores e causas;

Geração Z: boas práticas de comunicação e relacionamento.

9ª aula



Ideologias por trás da IA: desvendando o transhumanismo
(/pt/cursos)(/pt/eventos)(/pt/projetos)(/pt/producoes)(/institucional)

com Manuel Camelo Ferreira da Silva Netto e Carlos Henrique Félix Dantas



Limitações físicas e seu papel no contexto do transhumanismo;

contato

Usa-se entre o ser humano e a tecnologia; Exploração deste conceito chave
its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

Implicações éticas e morais do aprimoramento humano: Discussão sobre os dilemas éticos relacionados;

O papel crucial da inteligência artificial no avanço da condição humana: Avaliação do impacto da IA nesse contexto;

Neurodireitos e edição genética associada à IA.

10ª aula



DPIs e o futuro da inovação no setor público

com Fabro Steibel e Ana Carolina Benelli

Introdução aos DPIs e sua Importância na Infraestrutura Digital;

Visão Indiana de DPI no G20 e sua Relevância Global;

Experiência Brasileira com DPIs. Análise de casos práticos brasileiros, como o PIX (meio de pagamento instantâneo), gov.br (portal unificado de serviços do governo federal) e DREX (Declaração do Imposto de Renda Externo);

Aplicabilidade e Futuro dos DPIs na Era Digital

informações

faça esse curso se você

Tem interesse nas tendências das inovações tecnológicas.

agenda

aula 1

19/02/24 – 19h às 20h30

aula 2

[cursos](#) [eventos](#) [projetos](#) [produções](#) [institucional](#)
21/02/24 (/pt/cursos) (/pt/eventos) (/pt/projetos) (/pt/producoes) (/institucional

aula 3



nortuquês

english (ht

☰ 26/02/24 – 19h às 20h30

contato

aula 4 | its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org



(<https://www.youtube.com/user/ITSriodejaneiro>)



28/02/24 – 19h às 20h30

aula 5

04/03/24 – 19h às 20h30

aula 6

06/03/24 – 19h às 20h30

aula 7

11/03/24 – 19h às 20h30

aula 8

13/03/24 – 19h às 20h30

aula 9

18/03/24 – 19h às 20h30

aula 10

20/03/24 – 19h às 20h30

investimento

R\$396,00

Pagamentos até 05/02 – R\$ 356,4 (10% de desconto)

Alumni ITS – R\$277,2 (30% de desconto)

bolsa social de estudo

O ITS oferece para este curso 10 bolsas sociais no valor integral da matrícula. Os critérios utilizados são inspirados naqueles mesmos concedidos em bolsas de universidades. Para concorrer a uma dessas bolsas, basta preencher o formulário até o dia 14/03/2024. Após esta data, realizamos um processo de avaliação institucional

cursos) (/pt/cursos) (/pt/eventos) (/pt/projetos) (/pt/producoes) (/institucional) candidaturas e comunicaremos o resultado as pessoas que se candidataram via e-mail de inscrição. **Inscrições encerradas!**



o que você vai receber em contato



(<https://www.youtube.com/user/ITSriodejaneiro>)

its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

10 aulas online com grandes especialistas da área

E-book com conteúdos adicionais

✓ Cases práticos e interação ao vivo

🎓 Certificado de capacitação

➔ Acesso à comunidade no Telegram

💰 Desconto de 30% em todos os nossos próximos cursos, incluindo a Pós-graduação.

formato

Online ao vivo via plataforma interativa do ITS Rio a ser disponibilizada aos alunos no primeiro dia de aula. As aulas podem ser assistidas em computadores, tablets ou celulares com acesso à internet.

As aulas também ficam gravadas para consulta dos alunos matriculados por um período de até quatro meses.

certificados

Emitimos certificados de conclusão para alunos que assistirem a 75% das aulas ao vivo ou certificado de participação para alunos que assistirem a todas as aulas gravadas até 15 dias após o final do curso. Os certificados podem ser usados como comprovante de horas complementares, tendo para este curso a carga horária de 30 horas incluindo as aulas online e o acesso ao material complementar.

processo de inscrição

Após o cadastro, você receberá um e-mail com o pedido de pagamento, via PagSeguro. A plataforma permite pagamentos em até 12 parcelas, de acordo com as regras do site, utilizando o seu cartão de crédito.

Boletos bancários também são aceitos.

Qualquer dúvida, inclusive em relação à forma de pagamento, entre em contato com o ITS pelo nosso whatsapp (21) 97100-4300 ou por e-mail cursos@itsrio.org.



Caso pretenda realizar o curso apenas caso seja aprovado na seleção de bolsas, não é preciso preencher o formulário oficial de inscrições – basta preencher o da candidatura para a bolsa. its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

Vagas limitadas.

regras de inscrição

Confirmação de inscrição

A inscrição da/o aluna/o em um dos cursos oferecidos pelo ITS Rio só é válida a partir do momento em que o pagamento do curso for efetuado. Com o pagamento aprovado, a/o aluna/o terá sua vaga garantida no curso. Esta vaga não poderá ser ocupada ou transferida para nenhuma outra pessoa.

Cancelamento de inscrição antes de o curso começar

Caso a/o aluna/o inscrita/o queira cancelar sua participação no curso antes do início das aulas, haverá devolução de 85% do valor pago.

inscreva-se

faça minha inscrição <https://cursos.itsrio.org/courses/radar-> é rapidinho 😊

conteúdos relacionados

<https://itsrio.org/pt/cursos/copyrightx-its-curso/> cursos

[CopyrightX ITS 2024 \(https://itsrio.org/pt/cursos/copyrightx-its-curso/\)](https://itsrio.org/pt/cursos/copyrightx-its-curso/)

Inscrições encerradas! **Saiba Mais** [\(https://itsrio.org/pt/cursos/copyrightx-its-curso/\)](https://itsrio.org/pt/cursos/copyrightx-its-curso/).

- [cursos](/pt/cursos)
- [eventos](/pt/eventos)
- [projetos](/pt/projetos)
- [produções](/pt/producoes)
- [institucional](/institucional)



nortuquês

english (ht



[português](#)

[sugestões](#)



[contato](#)

its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org



<https://www.youtube.com/user/ITSriodejaneiro>



[direito \(/category/direito\)](#)

<https://itsrio.org/pt/cursos/radar-its-tendencias-2024/>

[cursos](#)

Radar ITS: tendências 2024

<https://itsrio.org/pt/cursos/radar-its-tendencias-2024/>

[tendências \(/category/tendencias\)](#)

<https://itsrio.org/pt/varandas/se-2023-fosse-um-prompt-de-ia-qual-seria/>

Se 2023 fosse um prompt de IA, qual seria?

<https://itsrio.org/pt/varandas/se-2023-fosse-um-prompt-de-ia-qual-seria/>

O evento acontece ao vivo no YouTube, no dia 19 de dezembro, às 18h. **Saiba Mais**

<https://itsrio.org/pt/varandas/se-2023-fosse-um-prompt-de-ia-qual-seria/>

[tendências \(/category/tendencias\)](#)

[cursos](#)

[eventos](#)

[projetos](#)

[produções](#)

[institucional](#)

[\(/pt/cursos\)](#) [\(/pt/eventos\)](#) [\(/pt/projetos\)](#) [\(/pt/producoes\)](#) [\(/institucional](#)

ITS nas [redes](#)



[português](#)

[english \(ht](#)

newsletter

[inscreva-se](#)

O Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio estuda o impacto e o futuro da tecnologia no Brasil e no mundo. [Política de privacidade](#) (<https://itsrio.org/pt/comunicados/politica-privacidade/>).

[equipe \(/pt/institucional#equipe\)](#). [no mundo \(/pt/institucional#onde-estivemos\)](#).

[comunicados \(/pt/comunicados\)](#).

contatos:

its@itsrio.org | cursos@itsrio.org | imprensa@itsrio.org

newsletter

[inscreva-se](#)

últimos artigos (Medium)

[Graciliano Ramos e o direito de inédito de obra em domínio público](#) (<https://feed.itsrio.org/graciliano-ramos-e-o-direito-de-in%C3%A9dito-de-obra-em-dom%C3%ADnio-p%C3%ABablico-f228817c5f94?source=rss-7f903d8105c8-----2>).

[O Mickey Mouse entrou em domínio público nos Estados Unidos. E no Brasil?](#) (<https://feed.itsrio.org/o-mickey-mouse-entrou-em-dom%C3%ADnio-p%C3%ABablicos-estados-unidos-e-no-brasil-c985c96207a1?source=rss-7f903d8105c8-----2>).

[Cable Car Operator to Restrict Pictures of Sugarloaf Mountain](#) (<https://feed.itsrio.org/cable-car-operator-to-restrict-pictures-of-sugarloaf-mountain-a1ebb7c95a68?source=rss-7f903d8105c8-----2>).

últimos vídeos (YouTube)

#trending tags

[Regulação Digital: Perspectivas Jurídicas sobre Tecnologia e Sociedade | diálogos da pós-graduação em Direito Digital](#) (<https://itsrio.org/pt/publicacoes/reg-digital-dialogos-da-pos-graduacao-em-direito-digital/>).

[Radar ITS: tendências 2024](#) (<https://itsrio.org/pt/cursos/radar-its-tendencias-2024/>).

[Eu, trabalhador de aplicativo: qual a importância dos meus dados?](#) (<https://itsrio.org/pt/cursos/trabalha-de-aplicativo-qual-a-importancia-dos-meus-dados/>).